

EDITAL Nº 02/2024 – FCG/IECG
PROCESSO SELETIVO DE APTIDÃO AOS CURSOS LIVRES DE INSTRUMENTO E CANTO LÍRICO 2024

A **SUPERINTENDÊNCIA E A DIRETORIA DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (FCG)**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de Aptidão** visando o preenchimento de vagas nos **Cursos Livres de Instrumento e Canto Lírico** para o ingresso de novos estudantes no **INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES (IECG)** no ano letivo de 2024, segundo as especificações constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **176 (cento e setenta e seis) vagas** nos **Cursos Livres de Instrumento e Canto Lírico** ofertados pelo IECG para o ano letivo de 2024, observadas as distribuições de vagas constante no **Item 2** deste Edital, para candidatos de **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e para candidatos na condição de **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**.

1.2. Para preenchimento das vagas ofertadas nesse processo seletivo serão realizados **Testes de Verificação de Aptidão** para instrumento musical e Canto Lírico.

1.3. Para concorrer as vagas ofertadas no **PS-TVA/2024** o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o estabelecido neste Edital, caracterizando sua **aceitação expressa de todas as normas e procedimentos, além das retificações e publicações posteriores** advindas da **DENS/FCG**, não cabendo recurso de alegação de desconhecimento das informações dispostas neste Edital.

1.4. Os Cursos Livres citados no item anterior são destinados a **candidatos APROVADOS no Curso Livre de Musicalização do IECG/FCG do ano de 2023 e para estudantes APROVADOS vinculados aos Projetos de Música e Cidadania ou de Interiorização**. Os estudantes não aprovados não estarão aptos a participarem deste Processo Seletivo.

1.5. O candidato realizará sua inscrição neste Processo Seletivo considerando a idade que possui no ato da inscrição.

1.6. Todas as informações necessárias para a participação neste Processo Seletivo até a culminância com a matrícula dos aprovados constam neste Edital. Assim sendo, **não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas a este Edital por telefone, presencialmente, por aplicativos de mensagens ou por redes sociais**.

1.7. A realização do **Teste de Verificação de Aptidão** ocorrerá no **IECG**, localizado na **Avenida Gentil Bittecourt, nº. 977**, Bairro: Nazaré, CEP: 66040 – 000, Belém – Pará.

1.8. Todos os horários estipulados para cumprimento das atividades e eventos descritos neste Edital seguem o horário oficial de Belém do Pará.

2. DAS VAGAS

2.1. DAS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Faixa Etária	Curso	Turno		Total
		Manhã	Tarde	
11 a 18 anos	FLAUTA DOCE	3	3	6
	VIOLONCELO	1	1	2
	CLARINETE	6	7	13
	CONTRABAIXO	2	2	4
	FLAUTA TRANSVERSAL	3	6	9

11 a 18 anos	PERCUSSÃO	4	4	8
	SAXOFONE	7	8	15
	TROMBONE	6	6	12
	TROMPA	2	2	4
	TROMPETE	3	3	6
	VIOLÃO CLÁSSICO	7	7	14
	VIOLONCELO	1	1	2
	CANTO LÍRICO	18	18	36
	VIOLÃO POPULAR	20	20	40
TOTAL		83	88	171

2.2. DAS VAGAS PARA PcD

Faixa Etária	Curso	Turno		Total
		Manhã	Tarde	
11 a 18 anos	FLAUTA DOCE	1	1	2
	PERCUSSÃO	1	1	2
	SAXOFONE	1	-	1
TOTAL		3	2	5

2.3. Das vagas destinadas em **AMPLA CONCORRÊNCIA** ao Canto Lírico, 16 (dezesseis) destas vagas serão direcionadas aos adolescentes com idade entre 12 e 14 anos, já completos desde a inscrição no Processo Seletivo de **Teste de Verificação de Aptidão**.

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PCD

3.1. São reservadas **05 (cinco vagas)**, distribuídas conforme o quadro do **Item 2.2**, aos candidatos na condição de **Pessoa com Deficiência (PcD)** obedecendo o disposto na **Lei N° 13.146 de 06/07/2015**, nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298 de 20/12/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 5.296 de 02/12/2004 e no § 1° do Art. 1° da Lei Federal n° 12.764 de 27/12/2012.

3.2. Os candidatos que optarem por concorrer as vagas destinadas às **Pessoas com Deficiência** deverão no ato de sua inscrição **declarar-se PcD**.

3.3. Todos os candidatos declarados **PcD** devem enviar no ato da inscrição, uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que ateste a deficiência declarada, no qual conste o número do registro do médico que emitiu no Conselho Regional de Medicina (**CRM**).

3.4. Ao candidato que comprovar sua condição de **PcD** serão garantidos o direito a inscrição e a participação no teste do **PS-TVA/2024** para concorrer as vagas citadas no **item 2.2** em condições de igualdade com outros candidatos também **PcD**.

3.5. O candidato declarado **PcD** que não anexar o **LAUDO MÉDICO** no campo especificado no **formulário de inscrição** e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.6. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente via internet, por meio da página FCG disponível no endereço **http:www.fcg.pa.gov.br**, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descritas, somente no período constante no **ÍTEM 13** deste Edital

3.7. No ato da inscrição, os candidatos deverão especificar quais os **eventuais recursos especiais** (materiais ou pessoais) necessários ao candidato para realização do teste.

3.8. Caso o candidato possua um **profissional mediador** (psicopedagogo, psicólogo ou pedagogo), será permitida a presença deste profissional indicado pela família do candidato para acompanhamento no teste, desde que solicite no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, apresentando sua identificação profissional para que possa acompanhá-lo nas dependências do IECG durante o processo, inclusive nos locais de prova.

Parágrafo único: nos locais de prova não será permitida a entrada de acompanhantes, caso a referida presença não esteja diretamente relacionada à mediação entre a Pessoa com Deficiência e a Banca Avaliadora, salvo os casos previamente indicados no **subitem 3.8**.

3.9. Os custos do acompanhamento do teste por um **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO** serão por conta da família do candidato PcD.

3.10. A **inexistência** de Laudo Médico **impossibilitará** o candidato de realizar as provas em **condições especiais**.

3.11. O atendimento às condições relacionadas com os subitens do **Item 3**, ficarão sujeitas à **análise de razoabilidade e viabilidade** do pedido pelo Setor do Psicossocial.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE DE VERIFICAÇÃO DE APTIDÃO

4.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á pela **aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela FCG por meio deste Edital e de suas retificações**, não cabendo ao mesmo impetrar recursos alegando desconhecimento de informações.

4.2. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** no (Formulário do Google) disponível no site <http://www.fcg.pa.gov.br> entre o período de **19/01 a 26/01/2024**, informando seus **DADOS PESSOAIS**, o que pretende cursar, qual o **TIPO DE CONCORRÊNCIA** e se necessita de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do Teste de Aptidão.

4.3. Após a inserção dos dados do candidato e envio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, não será mais possível anexar documentos.

4.4. Para a solicitação de inscrição, o candidato deve possuir o **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o **Registro Geral (RG)**, sendo estes documentos obrigatórios para esse ato, além de um **ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO E ÚNICO DO GMAIL**, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.6. Os **CANDIDATOS DECLARADOS PcD's** deverão, no ato da inscrição, fazer upload do **LAUDO MÉDICO**, em **FORMATO PDF**, por meio de campo específico no formulário de inscrição.

4.7. Finalizada a solicitação de inscrição, o candidato receberá no endereço de e-mail válido e único do **GMAIL**, uma mensagem de **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO**.

4.8. Será **PERMITIDA APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO**, para a qual será gerada um **ÚNICO REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**. Se forem realizadas mais de uma inscrição, será considerada válida somente a primeira.

4.9. As solicitações de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do Teste de Aptidão serão analisadas pela **DENS/FCG** e pela **CEDBAS/IECG** e serão **ATENDIDAS** de acordo com a exequibilidade e com os recursos disponíveis ou mantidos pelo IECG.

- 4.10. Após o preenchimento e envio dos dados citados, o candidato **não poderá corrigir o formulário de inscrição pela internet.**
- 4.11. Como medida de segurança, a **DENS/FCG** arquivará eletronicamente no banco de dados do processo os registros de data, horário, dados originais, do acesso ao sistema pelos candidatos.
- 4.12. O candidato que realizar a inscrição consente automaticamente em ceder dados sensíveis para uso estritamente institucional, de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 2018.
- 4.13. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO para o Teste de Verificação de Aptidão**, assim como o acompanhamento da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, conforme o disposto no ITEM 5 deste Edital.
- 4.14. A **DENS/FCG** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 4.15. O candidato que informar no ato de sua inscrição algum dado que **impossibilite sua adequação nos requisitos estabelecidos neste Edital**, ainda que equivocadamente, terá sua solicitação de inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado da próxima etapa.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** é ato pelo qual o candidato terá sua Solicitação de Inscrição **CONFIRMADA** pela **DENS/FCG**, após a verificação dos dados informados no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para Teste de Verificação de Aptidão. (Formulário do Google).
- 5.2. A inscrição só será considerada válida após a **homologação das inscrições** pela **FCG/IECG**, que será **divulgada** no dia **30/01/2024** disponível no site **www.fcg.pa.gov.br**.
- 5.2. É de responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal a verificação da homologação.
- 5.3. As inscrições somente serão **homologadas** pela **FCG/IECG** após a **análise do Formulário de Inscrição e a análise das demais documentações** entregues pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 5.4. No período definido no **ÍTEM 13** deste Edital, o candidato deverá acessar a página da **FCG** na internet **<http://www.fcg.pa.gov.br>** e consultar a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para verificar se sua inscrição foi **CONFIRMADA**. Caso tenha solicitado **ATENDIMENTO ESPECIAL** para o dia da prova, confirmar se foram **ACEITAS** às condições solicitadas.
- 5.5. Durante a consulta citada no Item anterior o candidato também tomará conhecimento do **DIA, HORÁRIO** da realização do **Teste de Verificação de Aptidão**.
- 5.6. Não serão **HOMOLOGADAS** às Solicitações de Inscrições de candidatos que que não realizarem o **PREENCHIMENTO COMPLETO E CORRETO** do formulário de inscrição e indicação dos números de **CPF** e **RG**, respectivamente.
- 5.7. No período de **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** não haverá alteração de nenhum dos dados informados no ato da Solicitação de Inscrição.

6. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

6.1. O Teste de Aptidão consiste na averiguação dos parâmetros elencadas no **Item 8** para cada Instrumento **Musical e Canto Lírico** podendo também avaliar **Aspectos Cognitivos** relacionados ao desempenho de uma determinada **performance** em um **Instrumento Musical ou Canto Lírico**.

6.2. A aplicação dos teste de aptidão será realizada nas dependências do IECG nos dias **01/02 e 02/02/2024** conforme os **locais e horários** divulgados conforme os critérios estabelecidos pelo **Ítem 5** deste Edital.

6.3. No dia da realização do teste de aptidão o candidato deverá comparecer ao IECG com **30 (trinta) minutos de antecedência** munido de documento original de **identificação com foto (RG)**, o **CPF** informado na inscrição e o **Comprovante de Confirmação de Inscrição**.

6.4. Cada candidato será avaliado por uma **Banca Examinadora** formada por no mínimo dois professores vinculados ao IECG.

6.5. No dia do teste **NÃO** serão permitidos:

I - A entrada do candidato na sala de realização do teste após o horário determinado e sem a documentação exigida;

II - Consultas de quaisquer naturezas bem como o porte ou utilização de telefone celular, Pager, fones de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

III - A presença de pessoas que não estiverem cadastradas para trabalhar ou que não estejam inscritas no Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação dos testes, salvo àqueles que atenderem a exigência do **Item 3.8**.

6.6. Será **eliminado** deste Processo Seletivo o candidato que:

I - não apresentar os **documentos solicitados** para realização do teste.

II - não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização da avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Tratam-se de quesitos básicos para o desenvolvimento satisfatório das atividades relacionadas à aquisição de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical.

7.2. Não serão exigidos conhecimentos prévios acerca de domínio instrumental ou teoria da música, entretanto o candidato será avaliado de acordo com os parâmetros definidos previamente aplicáveis em conformidade com as especificidades de cada Instrumento ou do Canto Lírico.

7.3. Os parâmetros de avaliação para estes testes são os seguintes:

Curso	Parâmetro	Descrição
Percussão	1 Reprodução de Padrões Rítmico e Melódicos	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira fidedigna, células rítmicas e/ou fragmentos fraseológicos previamente percebidos auditiva ou visualmente.
	2 Coordenação Motora	Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas ao manejo do instrumento, visando a habilidade necessária para a execução clara e precisa do evento musical.
	3 Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4 Noções de Leitura	Reconhecimento do código musical ocidental a partir de seus parâmetros básicos (pentagrama, figuras musicais, claves e sinais gráficos).
Canto Lírico	1 Afinação	Processo de emissão precisa de notas musicais a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. As observações deverão estar adequadas às nuances vocais.
	2 Articulação e Respiração	Capacidade de utilização eficiente da musculatura diafragmática com vistas à emissão sonora precisa, clara e inteligível.
	3 Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4 Reprodução Sonora	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira satisfatória a partir do instrumento Fonador
Clarinete Flauta Doce Flauta Transversal Saxofone	1 Digitação	Processo de movimentação e/ou posição dos dedos sobre o corpo do instrumento de modo a satisfazer a postura adequada a emissão sonora.
	2 Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	3 Reprodução de Padrões Rítmico e Melódicos	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira fidedigna, células rítmicas e/ou fragmentos fraseológicos previamente percebidos auditiva ou visualmente
	4 Embocadura	Posição dos lábios inferiores e superiores na boquilha para a emissão da coluna de ar responsável pela vibração produtora do evento sonoro.

Contrabaixo Violoncelo	1	Afinação	Processo de emissão precisa de notas musicais a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. As observações deverão estar adequadas às nuances vocais.
	2	Coordenação Motora	Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas ao manejo do instrumento, visando a habilidade necessária para a execução clara e precisa do evento musical.
	3	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4	Noções de Leitura	Reconhecimento do código musical ocidental a partir de seus parâmetros básicos (pentagrama, figuras musicais, claves e sinais gráficos).
Trombone Trompa Trompete	1	Afinação	Processo de emissão precisa de notas musicais a partir do parâmetro ocidental do sistema temperado. As observações deverão estar adequadas aos instrumentos de sopros.
	2	Coordenação Motora	Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas ao manejo do instrumento musical pretendido.
	3	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4	Reprodução da Sonoridade	Refere-se à capacidade física de reproduzir, de maneira satisfatória, a vibração labial no instrumento para a emissão sonora
Violão Clássico Violão Popular	1	Coordenação Motora	Capacidade de utilização eficiente da musculatura esquelética com vistas ao manejo do instrumento (postura e digitação).
	2	Construções harmônicas melódicas e	Refere-se à capacidade de construir acordes e reproduzir estruturas escalísticas.
	3	Percepção Auditiva	Processo de construção da representação mental provocada por um estímulo sonoro. Compreende as quatro propriedades do som (altura, intensidade, duração e timbre).
	4	Noções de Leitura	Reconhecimento do código musical ocidental a partir de seus parâmetros básicos (pentagrama, figuras musicais, claves e sinais gráficos).

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A avaliação dos candidatos será realizada com base nos parâmetros do **Item 7.3**, com a observância dos seguintes critérios de pontuação:

PARÂMETRO	PESO	FAIXA DE PONTUAÇÃO
Parâmetro 1	4	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 2	3	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 3	2	0 (zero) a 10 (dez)
Parâmetro 4	1	0 (zero) a 10 (dez)

8.2. A cada parâmetro será atribuído uma **nota de 0 (zero) a 10,0 (dez)** conforme o item anterior e a pontuação final de cada candidato será a **média ponderada** das notas obtidas em todos os parâmetros do instrumento de escolha de acordo com o **Item 7.3**.

8.3. Os candidatos que não obtiverem no **mínimo 7 (sete) pontos** na pontuação final do Teste de Aptidão estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A **classificação final** dos candidatos será feita com base nos parâmetros de avaliação e nos critérios de pontuação mencionados nos **Itens 7 e 8** deste Edital.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados em **ordem decrescente** de acordo com o número de vagas ofertadas por Instrumento e turno, conforme os **Itens 2.1 e 2.2**.

9.3. Em casos de empate prevalecerá subsequentemente e até que ocorra o desempate as maiores pontuações obtidas nos parâmetros 1, 2, 3 e 4, rigorosamente nesta ordem.

10. DO RESULTADO

10.1. Na data de **06/02/2024** será divulgado o **Resultado Final Definitivo** no endereço eletrônico **www.fcg.pa.gov.br** e nos **murais do IECG**.

10.2. O resultado definitivo apresentará a classificação final dos aprovados neste processo seletivo em **ordem alfabética** respeitando o limite de vagas para cada instrumento e turnos, conforme os **Itens 2.1 e 2.2**.

11. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

11.1. Na data e no horário constante neste Edital será concedida **ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE MATRÍCULA** aos candidatos que considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, de acordo com o disposto no **Ítem 13**, que protocolarem o Requerimento da Isenção do pagamento da taxa, na **SECRETARIA GERAL DO IECG** entre os dias **08 a 10/02/2024** no horário de **08:00h às 16:00h**, desde que se enquadrem nas seguintes condições:

I – Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual N° 6.988 de 02/07/2007 obedecendo o disposto na Lei Federal N° 13.146 de 06/07/2015, deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) preencher corretamente os dados solicitados no **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, disponível no **ANEXO II** deste Edital;

- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) anexar ao requerimento uma cópia da **CARTEIRA DA INSTITUIÇÃO** a qual esteja vinculado (se possuir) OU uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que atestar a deficiência, desde que conste neste laudo o número no Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do médico que emitiu o laudo.

II – Pessoa com Hipossuficiência Econômica que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal N° 11.016, de 29 de março de 2022, devendo:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, disponível no **ANEXO II** deste Edital;
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) anexar ao requerimento uma cópia do **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO**, obtido por meio da página do CadÚnico na internet no link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

III – Estudantes vinculados aos Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização, devendo:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**, disponível no **ANEXO II** deste Edital;
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) anexar uma **Declaração de Vínculo** com os Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização, expedida pelo Coordenador do Polo.

11.2. Os requerimentos de **ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA** deverão ser **PROTOCOLADOS** na **SECRETARIA GERAL DO IECG**, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém do Pará, na data e no horário constante no **ITEM 13** deste Edital.

11.3. Os requerimentos de isenção de taxa de matrícula serão analisados pelo setor **PSICOSSOCIAL** do IECG.

11.4. É de inteira responsabilidade do requerente consultar o **RESULTADO** da sua **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** na página da FCG na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> na data constante no **ITEM 13** deste Edital.

11.5. Não será concedida isenção de que trata este item ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando seu responsável sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

11.6. No caso de **INDEFERIMENTO** da **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA** o interessado em realizar matrícula deverá gerar o documento para pagamento da taxa, conforme o **ANEXO I** deste Edital, levando em consideração os **ITENS 12.1 e 12.2** para efetivar o pagamento do valor da taxa, no período definido no **ÍTEM 13** deste Edital. Caso não realize o pagamento estará impossibilitado de realizar a matrícula.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O período de matrícula será de **07 a 20/02/2024** nos horários de **10h às e 16h** na **SECRETARIA DO INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**.

12.2. Todos os **APROVADOS E CLASSIFICADOS** deverão realizar o pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** no

valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), utilizando o Documento de Arrecadação Estadual (DAE Avulso), que deve ser gerado de acordo com os procedimentos constantes no ANEXO I deste Edital.

12.3. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são os seguintes:

- I – Declaração de Matrícula da Escola Regular atualizada;
- II - Cópia e original do Comprovante de residência atualizado;
- III - 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
- IV - Original e cópia do comprovante de depósito bancário da taxa de matrícula;
- V - Ficha de matrícula devidamente preenchida, disponível no ANEXO III e o Termo de Confirmação de Matrícula, disponível no ANEXO IV, deste edital.
- VI - Ficha de Pesquisa socioeconômica devidamente preenchida, disponível no ANEXO V deste edital.
- VII Serão considerados documentos comprobatórios de conclusão de curso de Musicalização 2023 e dos Projetos de Música e Cidadania, Certificados, Boletins ou Histórico Escolar, emitidos pelas instituições citadas no Item 1.4.

13. DO CRONOGRAMA DO TESTE DE APTIDÃO

Descrição	Período
Divulgação do Edital	19/01/2024
Período de inscrição	19/01/2024 a 26/01/2024
Homologação das inscrições	30/01/2024
Realização do Teste de Verificação de Aptidão	01 e 02/02/2024
Resultado final do Teste de Verificação de Aptidão	06/02/2024
Matrícula dos aprovados no Teste de Verificação de Aptidão	07/02 a 20/02/2024
Solicitação de isenção de taxa de Matrícula	08/02 a 10/02/2024
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de matrícula	12/02/2024
Início do ano Letivo de 2024	06/03/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Inscrição do candidato caracterizar-se-á pela aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela FCG, por meio deste Edital e de suas retificações, não cabendo ao mesmo, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no endereço eletrônico www.fcg.gov.pa.br.

14.3. Este edital poderá sofrer retificações enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.fcg.gov.pa.br.

14.4. Os casos omissos serão encaminhados e dirimidos pela Diretoria de Ensino da Fundação Carlos Gomes.

Belém, 18 de janeiro de 2024.

GABRIEL MARIANO DE AGUIAR TITAN
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

THAIS CYBELLE ARAÚJO DA SILVA
DIRETORA DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE-Avulso) NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA-PA)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O código 1728-0 (Item 4 desta Tabela) serve para **MATRÍCULA** de todos os Cursos Livres do IECG.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A EMISSÃO DO BOLETO DAE – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL – DEVE SER IMPRESSO NO NOME DO ALUNO.

Sequência de Procedimentos	
1.	Acessar o site da SEFA na internet por meio link: https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio
3.	Selecionar o órgão: FCG – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES;
	Selecionar o grupo: OUTROS
4.	MARCAR A TAXA DESEJADA: Para MATRÍCULA , selecionar o CÓDIGO 1728-0 (TAXA DE MATRÍCULA NO CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO MUSICAL);
5.	Selecionar a opção: AVANÇAR
6.	DADOS DE ENTRADA: Selecionar o tipo de identificação CPF e digite no campo disponível o número do CPF DO ALUNO.
7.	Clicar em: PESQUISAR
8.	Preencher os dados do Contribuinte: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E MUNICÍPIO;
9.	PREENCHA OS SEGUINTE DADOS DO DOCUMENTO: 9.1. Referência: DIGITAR O MÊS DE COMPETÊNCIA – SERÁ SEMPRE O MÊS DA EMISSÃO DO DOCUMENTO. 9.2. Data de Vencimento: ESCOLHER VENCIMENTO PARA ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTO; 9.3. Data do cálculo: SERÁ O DIA QUE O DOCUMENTO FOI GERADO; 9.4. Digitar o valor do DAE-avulso: 9.4.1. Para a TAXA DE MATRÍCULA com código 1728-0: R\$ 180,00; 9.5. Documento de Origem: Digite o número 1; 9.6. Informações adicionais: DIGITAR MATRÍCULA – EDITAL N° 02/2024- TESTE DE APTIDÃO.
10.	CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES E FAZER A EMISSÃO DO DAE AVULSO PARA PAGAMENTO (EM PDF)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS

N° do Protocolo PS-TVA/2024	
--------------------------------	--

TAXA DE INSCRIÇÃO PS-TVA/2024	TAXA DE MATRÍCULA PS-TVA/2024
----------------------------------	----------------------------------

1. Dados do Candidato: (candidato - preencher com letra de forma)

Nome Completo:

Data Nascimento:

N° CPF:

N° RG:

2. Tipo de Solicitação: (candidato - marcar a opção a qual pretende solicitar isenção)

Candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Candidato na condição de Hipossuficiência Econômica

Candidato oriundos dos Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização

3. Documentos Apresentados: (Secretaria: escrever S – sim e N – não necessário)

Cópia do RG

Cópia do CPF

Cópia da Carteira da Instituição a qual esteja vinculado, se possuir (para os candidatos PcD)

Cópia do Laudo Médico que atestar a deficiência (para os candidatos PcD)

Cópia do Comprovante de Cadastramento no CADÚNICO (para os candidatos de Hipossuficiência Econômica)

Declaração de vínculo com os Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização

Parecer do Setor Psicossocial

DEFERIDO

INDEFERIDO

Observações:

Assinatura
Psicossocial

Assinatura
Secretaria

Belém do Pará, _____ de 2024.

ANEXO IV

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 2024

Observação: Este Termo de Confirmação de Matrícula deverá ser impresso, preenchido corretamente e entregue na Secretaria do IECG no ato de efetivação da matrícula.

Dados do Aluno	
Nome:	
CPF:	RG:

Dados do Curso	
CURSO/INSTRUMENTO:	
Qual o turno? () M / () T	Possui instrumento próprio: () SIM / () NÃO

Belém do Pará, _____ de _____ de 2024

**Assinatura
Responsável**

**Assinatura
Servidor da Secretaria**

ANEXO V

FICHA DE PESQUISA SOCIOECONÔMICA

Observação: preencher todos os campos com letra de Fôrma

DADOS SOCIOECONÔMICOS DO ESTUDANTE	
Nome do Estudante:	
SITUAÇÃO DE MORADIA: PRÓPRIA () / CEDIDA () / ALUGADA ()	Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA: 2 () / 3 () / 4 () / 5 () / 6 OU MAIS ()
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? NÃO () / SIM () / NÃO SE APLICA ()	LOCAL: C.H. DE TRABALHO POR DIA:
RENDA INDIVIDUAL MENSAL APROXIMADA:	MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO () / 1 SALÁRIO MÍNIMO () / DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS () / DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS () / ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS () / NÃO SE APLICA PARA ALUNOS MENORES ()
RENDA FAMILIAR MENSAL APROXIMADA:	MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO () / 1 SALÁRIO MÍNIMO () / DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS () / DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS () / ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS ()
BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL: NÃO () / SIM ()	SE SIM, QUAL (IS): PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA () / BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA () / TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA () OUTRO:
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS:	
DADOS COMPLEMENTARES	
O ALUNO POSSUI PLANO DE SAÚDE? NÃO () / SIM () - QUAL:	
POSSUI ALERGIA (AS)? NÃO () / SIM () QUAL(IS):	
FAZ USO DE MEDICAÇÃO CONTINUADA? NÃO () / SIM () QUAL (IS)?	
EM CASO DE ACIDENTE, A QUEM RECORRER / TELEFONE?	
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? NÃO () / SIM () SE SIM, QUAL (IS)? VISUAL () / AUDITIVA () / FÍSICA () / DOENÇA MENTAL () OUTRAS:	
POSSUI LAUDO? NÃO () / SIM ()	
REALIZA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO? NÃO () / SIM () LOCAL:	
ATENDIDO PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA? NÃO () / SIM ()	
PROCEDÊNCIA DO ALUNO: () PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO - MUNICÍPIO: _____ () PROJETO MÚSICA E CIDADANIA - POLO: _____ () CANDIDATO EXTERNO OUTRO:	